



Câmara Municipal
de
Jundiá

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 1425

Assunto: Abertura na Diretoria da Fazenda Municipal de um crédito de

Cr.\$ 1 000 000,00, suplementar à verba 251 - 8 63 2.

Lei decretada sob nº 1055

Lei promulgada sob nº 1004

Secretário Administrativo

11/6/62

Proc. No 11512
Clas. 408-908



- 1415 -
Prefeitura Municipal de Jundiá

2

Em 21 de março de 1962

N.º GP. 547/62.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
EXPEDIENTE

MAR 22 1962

PROTOCOLU N.º 11517

CLASSIF 408-308

Excelentíssimo Senhor Presidente.

Às mãos de Vossa Excelência entregamos, para o superior exame dessa Egrégia Edilidade, o incluso projeto de lei, que pretende a suplementação de verba para atender a eventualidades no serviço de água do Município.

Apraz-nos reiterar a todos os Dignos Camaristas os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


(Dr. Omair Zomignani)
PREFEITO MUNICIPAL

A Sua Excelência
o Senhor Doutor JOSÉ PACHECO NETTO JÚNIOR,
Muito Digno Presidente da Câmara Municipal de
JUNDIAÍ

OZ/jmc.

João Bader
Presidente.
28/3/62.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



PROJETO DE LEI Nº 1415 ..

Suplementa a verba que menciona.

Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria da Fazenda Municipal, o crédito de Cr.\$1 000 000,00 (um milhão de cruzeiros), suplementar à verba 251 - 8 63 2.

Artigo 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior, fica reduzida em Cr.\$1 000 000,00 (um milhão de cruzeiros) a verba 161 - 8 13 2, do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA
Aprovado em 1.ª Discussão.
Sala das Sessões, em 24/5/1962
João Bader
PRESIDENTE

Senhores Vereadores.

Aprovado em 2.ª Discussão com dispensa
de Interstício e parecer da CR. Lei decretada.
Sala das Sessões, em 21/5/1962
João Bader
PRESIDENTE

A verba a ser suplementada conta, atualmente, com a importância de Cr.\$1 000 000,00 (um milhão de cruzeiros).

Concorrência pública aberta, tendente à aquisição de artigos para o serviço de águas (motores, chaves e transformador), demonstrou que as despesas orçarão em aproximadamente Cr.\$1 400 000,00 (um milhão e quatrocentos mil cruzeiros).

Há, portanto, desde logo, a insuficiência de Cr.\$.. \$400 000,00 (quatrocentos mil cruzeiros).

Frente à relevância da matéria, eis que a questão de captação, tratamento e distribuição de água ocupa lugar de relêvo em nossa agenda de trabalhos, cremos não poder a administração ficar a descoberto no tocante a verbas, pois uma eventualidade, não atendida com a urgência necessária, acarretaria graves danos à população.

Assim, será curial reservem os Poderes Municipais uma reserva, que estipulamos em Cr.\$600 000,00 (seiscen

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



PROJETO DE LEI Nº 1415 (fls. 2).

(seiscentos mil cruzeiros).

Somadas, pois, estas duas quantias, Cr.\$400 000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) da insuficiência atual, e Cr.\$600 000,00 (seiscentos mil cruzeiros) como reserva para atender a eventualidades, estamos preconizando, por via desta propositura, o crédito suplementar de Cr.\$.... \$1 000 000,00 (um milhão de cruzeiros).

Atenciosamente,

Jundiaí, 21 de março de 1 962.


(Dr. Omair Zomignani)
PREFEITO MUNICIPAL

OZ/pf/jmc.



5

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Proc. 11 517

Projeto de Lei nº 1 415, da Prefeitura Municipal, dispondo sobre abertura na Diretoria da Fazenda Municipal de um crédito de Cr\$ 1 000 000,00, suplementar à verba 251 - 8 6 3 2.

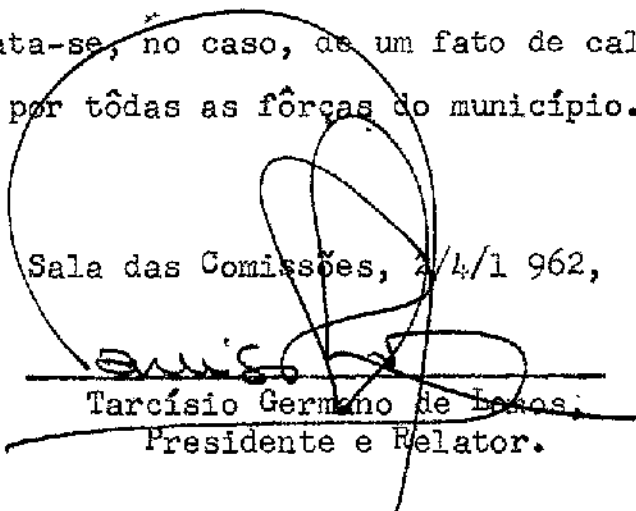
P A R E C E R Nº 3 167

Trata o presente projeto de suplementar verba do orçamento vigente para atender a aquisição de material para o serviço de água.

Sobre o problema da água existe Comissão Especial que deveria opinar, não fôsse a urgência necessária ao presente projeto, razão pela qual estando o pedido dentro das normas necessárias à sua legalidade, assinado o projeto pelo sr. Prefeito Municipal, que apenas assinou a justificativa, deve o mesmo ser aprovado e com urgência e preferência pelo Plenário, pois trata-se, no caso, de um fato de calamidade pública que deve ser atendido por todas as forças do município.

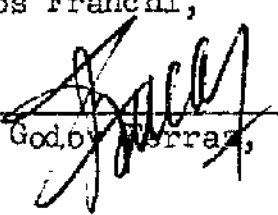
É o parecer.

Sala das Comissões, 2/4/1 962,


Tarcísio Germano de Lemos,
Presidente e Relator.

APROVADO O PARECER EM 30/4/1.962

Carlos Franchi,



José Godoy Ferraz,



Carlos Gomes Ribeiro,

Walmor Barbosa Martins.

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Ao Sr. Antonio Sacraloni

_____, para relatar no prazo regimental.

[Signature]
PRESIDENTE
30/10/1962



6
1472

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Projeto de Lei nº 1 415

PARECER Nº 3 233

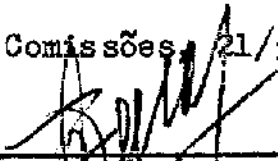
O projeto suplementa no valor de R\$ 1 000 000,00 a verba - 251 - 8 63 2, que se destina a material permanente do serviço de abastecimento de água.

Esta suficientemente comprovada a necessidade, pois, na verdade se faz imperiosa a compra de motores e equipamentos para suprir deficiência muitas vezes apontadas nesse Legislativo.

Não há nenhum inconveniente na anulação parcial da verba - de Material Permanente 161 - 8 13 2, que se refere a compras de máquinas e móveis para a Prefeitura Municipal.

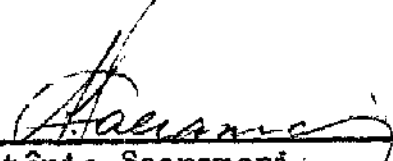
Parecer favorável.

Sala das Comissões, 21/5/1 962,



José Góes Ferraz,
Presidente e Relator.

APROVADO O PARECER EM 21/5/62.



Antônio Sacramoni,



José Pedro Raimundo,



Nelson Chacra.



7
ap.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto de Lei nº 1 415

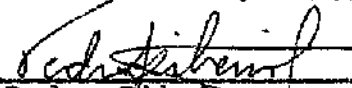
PARECER Nº 3 237

Há, com efeito, necessidade de motores e equipamentos elétricos para reforço dos já existentes.

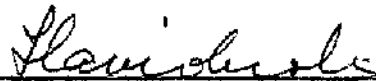
Tem sido comum a interrupção do fornecimento de água exatamente por falta de motores que substituam os que avariam.

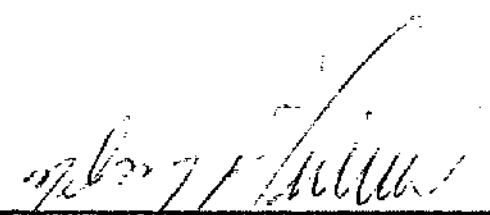
Plenamente justificada está a necessidade, motivo porque esta Comissão dá parecer favorável.

Sala das Comissões, 21/5/1 962.


Pedro Ribeiro,
Relator.

APROVADO O PARECER EM 21/5/1 962.


(membro adhoc)


(membro adhoc).



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

PROJETO DE LEI Nº 1.415

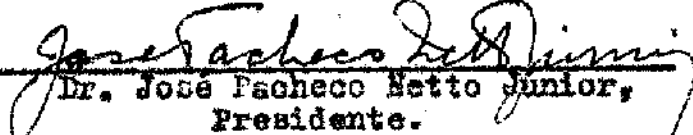
A Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, decreta a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, na Diretoria da Fazenda Municipal, um crédito de R\$ 1 000 000,00 (um milhão de cruzeiros), suplementar à verba .. 251 - 8 63 2.

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior, fica reduzida em R\$ 1 000 000,00 (um milhão de cruzeiros) a verba 161 - 8 13 2,- de orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e dois de maio de mil novecentos e sessenta e dois.


Dr. José Pacheco Netto Junior,
Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

CÓPIA

9
29

23

maio

62.

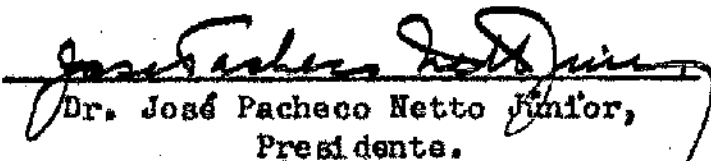
PM.5/62/42.-

11.517.-

Senhor Prefeito Municipal:

À devida sanção dêsse Executivo, tenho a honra de encaminhar a V. Excia. o Projeto da Lei nº 1 415, devidamente aprovado por este Legislativo em Sessão Extraordinária realizada no dia 21 do corrente mês.

Valho-me da oportunidade para reiterar a V. Excia. os protestos de minha elevada estima e distinto apreço.


Dr. José Pacheco Netto Junior,
Presidente.

ANEXO:- Duas (2) vias da lei.

Ao Exmo. Sr. Dr. Omair Zomignani,
DD. Prefeito Municipal de Jundiaí,

Nesta:

sp/.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



10

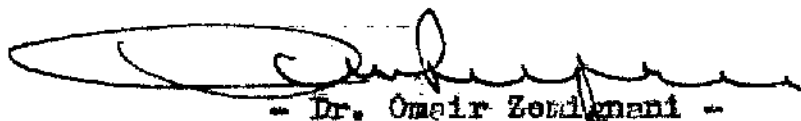
LEI Nº 1 004, de 25 de maio de 1 962

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de
acôrdo com o que decretou a Câmara
Municipal, em sessão realizada no
dia 21-5-1962, PROMULGA A SEGUINTE
LEI: - - - - -

Art. 1º - Fica aberto, na Diretoria da Fazenda
Municipal, um crédito de Cr\$ 1 000 000,00 (um milhão de cru
zeiros), suplementar à verba 251 - 8-63 2.

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo
anterior, fica reduzida em Cr\$ 1 000 000,00 (um milhão de cru
zeiros) a verba 161 - 8 13 2, do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.



- Dr. Omeir Zondagnani -
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municí
pal de Jundiaí, aos vinte e cinco dias do mês de maio de
mil novecentos e sessenta e dois (25-5-1962). - - - - -



- Aroldo Moraes Júnior -
Diretor Administrativo

" FOLHA " DE 3 Junho. de 1.962

P/P: -

**LEI N.º 1.004, DE 25 DE
MAIO DE 1962**

O PREFEITO MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ, de acôrdo com
o que decretou a Câmara Mu-
nicipal, em sessão realizada no
dia 21-5-62, PROMULGA A
SEGUINTE LEI:

Art. 1.º — Fica aberto, na
Diretoria da Fazenda Municip-
pal, um crédito de Cr\$
1.000.000,00 (um milhão de cru-
zeiros), suplementar à verba,
251 — 8 13 2.

Art. 2.º — Para atender ao
disposto no artigo anterior, fi-
ca reduzida em Cr\$ 1.000.000,00
(um milhão de cruzeiros) a ver-
ba 161 — 8 13 2, do orçamen-
to vigente.

Art. 3.º — Esta lei entra em
vigor na data da sua publica-
ção, revogadas as disposições
em contrário.

Dr. Osmair Zomignani
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria Ad-
ministrativa da Prefeitura Mu-
nicipal de Jundiaí, aos vinte e
cinco dias do mês de maio de
mil novecentos e sessenta e dois
(25-5-62).

Aroldo Moraes Júnior
Diretor Administrativo

ANDAMENTO DO PROCESSO

COMISSOES

C. J. R. 30-2-62

C. F. ~~30-4-62~~ 7-5-62

C. O. S. P. _____

C. E. C. H. A. S. _____

Ao Sr. Vereador _____

ANEXOS

Fls. 1-4-5-10-19

AUTUADO EM 22.9 / 1962.

J. J. J. J.
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO